



DECRETO Nº 144/2026

Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias concedidas ao Prefeito e Vice-Prefeito, nos termos da Lei nº 846/2017, de 29 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto no §2º, do art. 1º, da Lei nº 846/2017 que estabelece que os valores das diárias estabelecidos no Anexo I poderão ser atualizados por Decreto, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC -,

DECRETA:

Art. 1.º - As diárias concedidas ao Prefeito e Vice-Prefeito ficam atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), relativas ao período *janeiro/2024 à junho/2026*, na forma da Tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 09 de julho de 2026.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal



ANEXO I VALOR DAS DIÁRIAS

Cargo	Brasília/DF	Capitais, região Metropolitana e litoral do paran�	Outros Munic�pios com dist�ncia superior a 300km	Outros Munic�pios com dist�ncia inferior a 300 km
Prefeito	R\$ 1.232,82	R\$ 514,81	R\$ 661,90	R\$ 441,27
Vice-Prefeito	R\$ 882,53	R\$ 441,27	R\$ 514,81	R\$ 367,72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 144/2026

DECRETO Nº 144/2026

Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias concedidas ao Prefeito e Vice-Prefeito, nos termos da Lei nº 846/2017, de 29 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto no §2º, do art. 1º, da Lei nº 846/2017 que estabelece que os valores das diárias estabelecidos no Anexo I poderão ser atualizados por Decreto, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC -,

DECRETA:

Art. 1º - As diárias concedidas ao Prefeito e Vice-Prefeito ficam atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), relativas ao período **janeiro/2024 à junho/2026**, na forma da Tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 09 de julho de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

ANEXO I
VALOR DAS DIÁRIAS

Cargo	Brasília/DF	Capitais, região	Outros Municípios	Outros Municípios
		Metropolitana e litoral do paraná	com distância superior a 300km	com distância inferior a 300 km
Prefeito	R\$ 1.232,82	R\$ 514,81	R\$ 661,90	R\$ 441,27
Vice-Prefeito	R\$ 882,53	R\$ 441,27	R\$ 514,81	R\$ 367,72

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:5150B509

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2026. Edição 3571

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>